



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA



TOKYO 2020
PARALYMPIC GAMES

PREPARAÇÃO PARALÍMPICA TÓQUIO 2020

Jogos Paralímpicos Paris 2024

(Ano 2021)

COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Devidamente analisadas as iniciativas e atividades de preparação e de participação desportiva, bem como os objetivos a alcançar, dentro do *Programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020* pelos praticantes enquadrados pela *Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência*, em consonância com os limites e montantes financeiros previstos no *Contrato-Programa CP/2/DDF/2018*, o *Comité Paralímpico de Portugal* e a *Federação* acordam, em adenda ao *Contrato-Programa* estabelecido entre estas entidades, que:

1. No ano de 2021, o *Comité Paralímpico de Portugal* disponibiliza à *Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência* um montante anual máximo por atleta atualmente integrado no PPP Tóquio 2020 até:

Atleta	Montante por atleta
Abílio Valente	14 000,00€
Ana Sofia Costa (Par BC3)	7 000,00€
André Ramos (Equipa BC1/2)	8 000,00€
António Marques (Equipa BC1/2)	8 000,00€
Avelino Andrade	13 200,00€
Carla Oliveira (Par BC4)	11 000,00€
Cristina Gonçalves	16 000,00€
José Gonçalves (Par BC3)	7 000,00€
José Macedo	13 000,00€
Manuel Cruz (Par BC4)	11 000,00€
Nelson Fernandes (Equipa BC1/2)	8 000,00€
Nuno Guerreiro (Par BC4)	11 000,00€
Pedro Clara (Par BC4)	11 000,00€

Este valor anual considera os períodos de integração divididos por duodécimos, correspondentes a 12 (doze) meses.

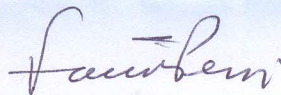
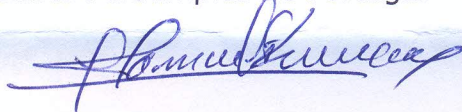
2. *Este montante visa concretizar o estipulado nos pontos 1 e 5 da cláusula 5.ª do Contrato-Programa estabelecido entre o Comité Paralímpico de Portugal e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, e, portanto, destina-se ao apoio à preparação desportiva e participação competitiva dos praticantes desportivos, treinadores, equipa técnica ou outros técnicos.*

3. Este processo tem uma vigência anual e cessa a 31 de dezembro de 2021.
4. *Em caso de não execução das verbas acordadas na presente adenda, tratando-se do último ano de vigência do Contrato-Programa CP/2/DDF/2018, estas deverão ser devolvidas ao CPP até ao dia 31 de janeiro de 2022.*
5. *No caso de se ter verificado uma transição de saldo positivo de 2020 para 2021, e no caso de parte ou da totalidade dessa verba ter sido já transferida do CPP para a Federação, o CPP terá este facto em consideração, de tal modo que, apenas retomará a transferência de verbas para a Federação quando o valor em débito for superior ao valor em crédito.*

Loures, 11 de março de 2021

Comité Paralímpico de Portugal

Federação Portuguesa de Desporto
para Pessoas com Deficiência



PREPARAÇÃO PARALÍMPICA TÓQUIO 2020

Jogos Paralímpicos Paris 2024

(Ano 2021)

COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA